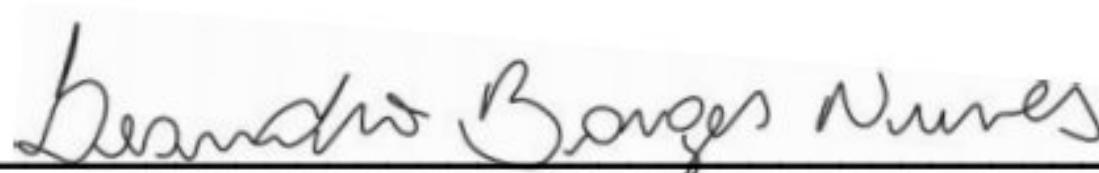


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO
DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DA
REGIÃO SUL DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 07 DE
OUTURO DE 2022.**

Aos sete dias do mês de outubro de 2022, (07/10/2022), às dezesseis horas e trinta minutos (16H30MIN), em segunda convocação, no auditório do sindicato, sito a Rua Moisés Santana nº 99, no Bairro São João, na cidade de Catalão - Goiás, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com todos os Trabalhadores associados, filiados ou não ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE GOIÁS, nas Indústrias da Construção Civil, inclusive: serralheiros, soldadores, montadores de estrutura metálica, profissionais de manutenção predial, montadores, encarregados de montagem industrial e ar condicionado, Pessoal da Administração (Escritório em Geral e Vendas), supervisores de segurança, operadores de grua, operadores de mini grua, sinaleiros, operadores de retro escavadeira, operadores de mini carregadeira e quaisquer outras não previstas, bem como os trabalhadores na Indústria de Cerâmicas, Indústria de Cortinas, Indústria de Gesso, Indústria de Artefato de Cimento e Indústria de Mármore e Granitos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Elaboração da Pauta de Reivindicação 01 de novembro 2022 a 31 de outubro 2024; 2) Autorizar a Diretoria a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo, bem como, Termos Aditivos, com a classe patronal, ou instaurar Dissídio Coletivo se for o caso; 3) Autorizar desconto das contribuições sindicais e assistenciais em folha de pagamento, sem que haja necessidade de autorização expressa e individual do trabalhador; 4) Assuntos diversos**, nos municípios que integram a base territorial de representação deste Sindicato, previamente convocados através do Edital de convocação, publicado no jornal "O Popular", pagina, 21 (vinte e um) edição do dia 03 de outubro de 2022. O presidente do sindicato, Sr. Leandro Borges Nunes falou sobre o objetivo da assembleia, a negociação dos reajustes salariais a ser solicitado aos sindicatos patronais. A seguir a mesa e o plenário passaram a discutir os índices a serem solicitados aos sindicatos patronais. O plenário chegou à conclusão que o índice de reajuste salarial a ser solicitado será a inflação do período acrescida de mais 5% (cinco por cento) de ganho real. Colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Ato continuo, o presidente passou a discutir sobre o segundo item da ordem do dia: A autorização para a diretoria negociar com a classe patronal, convenção coletiva de trabalho, acordos coletivos, firmar termos aditivos aos acordos e ou à convenção coletiva de trabalho ou instaurar dissídio coletivo se for o caso. Colocada em discussão, sanada algumas dúvidas, colocou em votação, e a proposta foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se a discutir o valor das contribuições sindical e assistencial/taxa da Convenção Coletiva, o presidente informou ao plenário que a contribuição Sindical de acordo com a CLT será de 1/30 avos do salário de cada trabalhador em março de cada ano ou no mês de posterior de sua contratação, e repassado ao sindicato através de guias retiradas exclusivamente no site da caixa econômica federal. Até o dia 30/04 ou no mês subsequente a sua admissão, o desconto da taxa assistencial/Convenção Coletiva, será nos percentuais seguinte: 5,00% (cinco por cento) no mês de novembro/2022, e 5,00% (cinco por cento) no mês de maio

2023. 5,00% (cinco por cento) novembro de 2023 e 5% no mês de maio/2024, incidentes sobre a remuneração bruta do mês de desconto ou no primeiro mês subsequente a admissão do trabalhador, até o limite da parcela salarial de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ou seja, o desconto não pode ser maior que R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por trabalhador. Após alguns esclarecimentos, o plenário manifestou-se favorável à proposta apresentada para continuidade das assistências que vem sendo prestadas pelo sindicato. Sendo esclarecido a todos que, é na assembleia da categoria, legalmente convocada por seu sindicato, o lugar para se discutir e decidir sobre o desconto ou não em favor do sindicato; sendo estes associados ou não ao Sindicato. Franqueada a palavra ao plenário para que discutissem as propostas, sendo informado a todos que, após a discussão, seria procedida a votação. Como ninguém se manifestou, o presidente solicitou que o plenário escolhesse dois companheiros para apuração dos votos. Foram escolhidos o Sr. Márcio de Souza Ferreira como fiscal e o Sr. Luiz Henrique Lacerda para escrutinador. Ato continuo o presidente solicitou que procedessem a votação por escrutínio secreto, distribuindo as cédulas com os dizeres "SIM" e "NÃO". Sendo que "SIM" aprovariam a proposta, e "NÃO", não aprovariam a proposta, Depois de votada e feita consequente apuração dos votos, constatou-se que a proposta foi aprovada com 35 (trinta e cinco) votos validos todos votaram "SIM". Ficando, como de fato fica, aprovado o desconto da Contribuição Sindical, Taxa Assistencial/Taxa da Convenção Coletiva em favor do Sindicato dos Trabalhadores de todos os trabalhadores associado ou não do Sindicato, qualquer que seja a forma de prestação de serviço e pagamento o desconto das Contribuição Sindical, Taxas Assistencial / Convenção Coletiva em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário da Região Sul do Estado de Goiás, descontado Conforme artigo 513 alínea "e" da CLT A seguir o presidente franqueou a palavra, mas ninguém dela quis fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez cumpridas às finalidades da convocação, o presidente agradeceu a todos e declarou encerrados os trabalhos, às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), dos quais para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo presidente Leandro Borges Nunes. Catalão, 07 de outubro de 2022.



Leandro Borges Nunes
Presidente SINTRACOM